



Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos
de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

RESOLUÇÃO CELGBT+ES Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras. – LGBTQIA+ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+ES, com fundamento na Portaria Conjunta Nº 001-S, de 29 de janeiro de 2024, que convoca a Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, e em cumprimento às deliberações da 5ª Sessão Plenária Extraordinária do CELGBT+ES, realizada em 25 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com a seguinte composição:

I - Representantes Governamentais

- a) Filipe Costa Vieira - representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);
- b) Felipe do Carmo Menegone - representante da Secretaria de Estado da Educação (SEDU).

II - Representantes Não Governamentais

- a) Agatha Santos Almeida - representante do Coletivo de Fortalecimento e Empoderamento da População Negra do Sul do Estado do Espírito Santo;
- b) Carlos Eduardo Medeiros de Melo - representante do Instituto Brasileiro de Transmasculinidades – IBRAT-ES;
- c) Fabiana Oliveira de Carvalho – representante da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS;
- d) Fabio Veiga Silva Pires - representante do Fórum Estadual LGBT;
- e) Geovane Roberto Santos - representante titular da Associação Núcleo Pedro;
- f) Kassandro Silva - representante do Fórum Municipal LGBTI+ da Serra;
- g) Leonardo Simões Brandão - representante do Coletivo Diversidade Resistência e Cultura de Guarapari;
- h) Marcos David Athayde Vaillant - representante do Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS;



Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES

Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

- i) Matheus Sena Guimarães de Lima - representante do Fórum Municipal LGBTI+ da Serra;
- j) Sidney Parreiras de Oliveira – representante do Fórum Estadual LGBT;
- k) Wagner Henrique Rosa - representante da Associação Aba Tyba .

III – Convidada e Convidado

- a) Viviana Corrêa - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
- b) Thiago Rodrigues de Freitas - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS.

Art. 2º A Coordenação Colegiada da Etapa Estadual da 4º Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será exercida pelos Conselheiros Fabio Veiga Silva Pires e Geovane Roberto Santos, e a relatoria será exercida pelo conselheiro Matheus Sena Guimarães de Lima.

Art. 3º No decorrer dos trabalhos a Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4º Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ poderá solicitar a participação dos demais conselheiros do CELGBT+ES, como também da Secretaria Executiva.

Art. 4º A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da Etapa Estadual da 4º Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à 4º Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 29 de janeiro de 2024.

FILIFE COSTA VIEIRA

Presidente do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Espírito Santo